



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 4031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre criação de cargos no quadro funcional da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

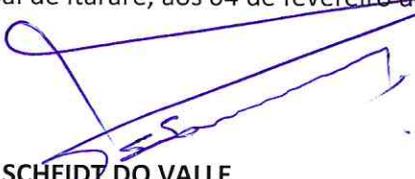
HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Enfermeiro – ESF, padrão de vencimento 12 A o Anexo II – Quadro de Pessoal - Parte Permanente – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999:

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das rubricas 3190-11 e 3190-13 (Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Obrigações Patronais), constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 04 de fevereiro de 2020


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração